



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 627, de 13 de abril de 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir *Credito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.51 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	18.000,00
33.90.36.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	30.000,00
33.90.39.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
20.52 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
33.90.36.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00
33.90.39.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	4.000,00
TOTAL.....	91.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no Art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 13 de abril de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito